

Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **JURACI DIAS CARVALHO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.113.798-49; **bem como sua mulher ELENA APARECIDA BRACK CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.149.078-40; **do credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91; e **da ocupante do imóvel JULIANA DA SILVA. O Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**, MM. Juiz de Direito da Serviço de Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SUMARÉ** em face de **JURACI DIAS CARVALHO - Processo nº 0501352-26.2007.8.26.0604 (604.01.2007.501352) - Controle nº 1812/2007**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. Também será publicado em resumo, uma só vez, gratuitamente, como expediente judiciário, no órgão oficial conforme preconiza art. 22 da Lei de Execuções Fiscais. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/02/2018 às 10:10h** e se encerrará **dia 28/02/2018 às 10:10h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/02/2018 às 10:11h** e se encerrará no **dia 21/03/2018 às 10:10h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do

arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão ou da aceitação da proposta, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 29.443 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº 10 da quadra F, quarteirão 669, do loteamento denominado Jardim Marchissolo, situado nesta comarca de Sumaré-SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua 06; igual medida nos fundos, onde confronta com o Jardim São Rochi; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 9, com a área de 250,00 metros quadrados, localizado pelo lado direito de quem em transito pela rua 06, vai em direção a rua 02. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em primeira e especial hipoteca a BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.05 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0078492-43.2009.8.26.0114, em trâmite na 2º Vara Cível do Foro Regional de Vila Mimosa, Comarca de Campinas/SP, requerida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I contra JURA COMERCIAL LTDA E OUTROS. **Consta na Av.06 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0012748-94.2009.8.26.0084, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Mimosa, Comarca de Campinas/SP, requerida por BANCO SANTANDER S/A contra JURA COMERCIAL LTDA E OUTRO. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 2402/2009, em trâmite na 1º Vara Judicial de Vila Mimosa em Campinas/SP, requerida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I contra JURA COMERCIAL LTDA E OUTRO, foi penhorado a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JURACI DIAS CARVALHO. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JURACI DIAS CARVALHO. **Contribuinte nº 1.117.0669.010.9.** Consta as fls. 64 dos autos que sobre o lote de terreno desta matrícula existe uma construção comercial/industrial que recebeu o nº 103, na Rua Basílio Guidote. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para outubro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Sumaré, 13 de dezembro de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto
Juiz de Direito